



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O acesso aos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica será realizado exclusivamente por processo seletivo público baseado no mérito acadêmico e profissional dos candidatos.

§ 1º É vedada a reserva de vagas, a criação de cotas, a concessão de bônus de pontuação, a atribuição de pesos diferenciados ou qualquer outro mecanismo que altere a ordem classificatória dos candidatos por critérios não relacionados ao desempenho obtido no processo seletivo.

§ 2º A classificação final dos candidatos observará exclusivamente os critérios objetivos de avaliação previstos no edital do processo seletivo.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos programas de Residência Médica mantidos por instituições públicas, privadas ou filantrópicas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.”

JUSTIFICAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de formação especializada destinada ao aperfeiçoamento técnico-profissional dos médicos e possui impacto direto na qualidade da assistência prestada à população. Em razão de sua natureza eminentemente técnica, o acesso aos programas deve observar critérios objetivos de mérito, aferidos por meio de processo seletivo público.

A presente emenda busca assegurar isonomia entre os candidatos, fortalecer a excelência da formação médica especializada e garantir que a seleção



dos residentes seja realizada exclusivamente com base no desempenho acadêmico e profissional demonstrado no certame, preservando a qualidade da assistência futura e a confiança da sociedade no sistema de formação médica.

O Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina, além da Frente Parlamentar Mista da Medicina, já debatem o Projeto de Lei 2.294/2024, e auxiliam neste momento - pela celeridade de tramitação da presente Medida Provisória, sugerindo essa Emenda, que subscrevo pelo processo parlamentar democrático e que envolvem as representações profissionais e entidades afins.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputado Beto Preto
(PSD - PR)
Deputado Federal

